



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS - PROFLETRAS**

RESOLUÇÃO N. 01, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o regime de Qualificação do Programa de Mestrado Profissional em Letras – PROFLETRAS da UFOPA

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º O regime de qualificação será composto por duas fases, a saber, a primeira fase, à qual se denomina Pré-Qualificação, e a segunda fase, à qual se denomina Qualificação.

Art. 2º A fase de Pré-Qualificação será desenvolvida através dos Seminários de Pré-Qualificação.

Art. 3º A fase de Qualificação será desenvolvida através da Jornada de Qualificação.

**CAPÍTULO II
DOS SEMINÁRIOS DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO
SEÇÃO I
DIRETRIZES INICIAIS**

Art. 4º Os Seminários de Pré-Qualificação são eventos realizados para compartilhar as pesquisas em andamento, realizadas e organizadas por cada uma das Linhas de Pesquisa do PROFLETRAS-UFOPA;

Art. 5º Os Seminários de Pré-Qualificação têm como objetivo estimular o(a) estudante-pesquisador(a) e contribuir com a estruturação e o desenvolvimento de sua pesquisa, a partir do diálogo entre docentes e discentes, podendo ainda contar com a participação de docentes externos.

Art. 6º Para a participação nos Seminários, o(a) discente e/ou seu orientador(a) devem preencher obrigatoriamente o formulário (Anexo I) e entregar na Secretaria do Programa em data estabelecida pelo Colegiado do PROFLETRAS-UFOPA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS - PROFLETRAS

Art. 7º O período de realização dos Seminários de Pré-Qualificação e seu respectivo cronograma devem ser propostos pela Coordenação do PROFLETRAS-UFOPA e aprovados em reunião de colegiado.

Art. 8º Os Seminários de Pré-Qualificação ocorrerão em dois momentos, a saber:

- a) Seminário de Pré-Qualificação 1
- b) Seminário de Pré-Qualificação 2

SEÇÃO II
DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO I

Art. 9º A Pré-Qualificação 1 consiste na exposição do projeto de pesquisa e do projeto de intervenção didática do(a) discente no processo de produção acadêmica, que culminará na elaboração de uma dissertação de mestrado.

Art. 10º O momento da Pré-Qualificação 1 se caracterizará pela apresentação e discussão dos projetos de dissertação dos discentes entre os integrantes do PROFLETRAS-UFOPA, que apresentarão contribuições e sugestões sobre cada um dos trabalhos apresentados e discutidos individualmente.

Art. 11º O Seminário de Pré-Qualificação 1 será realizado no final do segundo semestre letivo.

Art. 12º O trabalho escrito deverá ser elaborado em formato que contemple as partes e a estrutura apresentada no anexo II desta resolução:

SEÇÃO III
DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO 2

Art. 13ª A Pré-Qualificação 2 consiste na exposição do progresso do projeto de pesquisa e do projeto de intervenção didática do(a) discente no processo de produção acadêmica, que culminará na elaboração de uma dissertação de mestrado.

Art. 14º Somente poderá participar do seminário de pré-qualificação 2 o discente que tiver participado do seminário de pré-qualificação 1;

Art. 15º O Seminário de Pré-Qualificação 2 será realizado no final do terceiro semestre letivo.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**

PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS - PROFLETRAS

Art. 16º O trabalho da pré-qualificação 2 deverá ser apresentado em formato de monografia, conforme normas vigentes da ABNT, sendo, portanto, um conjunto formado por capa, folha de rosto, resumo (até 500 palavras), sumário, introdução, capítulos, conclusão, referências, apêndices e anexos (quando já disponíveis);

Art. 17º O trabalho da pré-qualificação 2 deverá ter um mínimo de 12 (doze) páginas de elementos textuais.

Art. 18º Pelo menos dois capítulos deverão estar totalmente redigidos, sendo um deles obrigatoriamente o referente à execução do projeto de intervenção didática e o(s) outro(s) capítulo(s) deverão tratar de revisão bibliográfica e discussão dos conceitos utilizados no trabalho;

Art. 19º O projeto de intervenção didática, caso não tenha ainda sido executado, deverá ter explicitadas as razões pelas quais não foi levado a efeito bem como a previsão de data para tal.

Art. 20º Cada um dos demais capítulos ainda não redigidos deverá conter um resumo no qual conste, obrigatoriamente, o conteúdo a que o capítulo se refere e qual seu objetivo.

Art. 21º Nos apêndices, deverão constar obrigatoriamente o projeto de pesquisa, o resumo expandido e o projeto de intervenção didática apresentados na qualificação 1;

§ único: caso tenha havido alteração em qualquer um desses itens, tais alterações deverão ser apresentadas, e discutidas as razões para modificação, em um capítulo específico para isso intitulado “Alterações na proposta inicial”.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS - PROFLETRAS

CAPÍTULO III
DA QUALIFICAÇÃO

Art. 22º A Qualificação consiste na exposição de uma pré-versão final da dissertação de mestrado;

Art. 23º Para se inscrever para o Exame de Qualificação, o(a) discente deverá ter concluído todos os créditos e deverá ter participado do Seminário de Pré-Qualificação 1 e do Seminário de Pré-Qualificação 2;

Art. 24º O exame de Qualificação será realizado durante a Jornada de Qualificação, que ocorrerá no final do quarto semestre letivo.

Art. 25º Os discentes que não participarem da Jornada de Qualificação deverão solicitar exame de qualificação especial a ser realizado em data não superior a 30 (trinta) dias após a Jornada de Qualificação.

Art. 26º O trabalho da Qualificação deverá ser apresentado em formato de monografia, conforme normas vigentes da ABNT, sendo, portanto, um conjunto formado por capa, folha de rosto, resumo (até 500 palavras), sumário, introdução, capítulos, conclusão, referências, apêndices e anexos (quando já disponíveis);

Art. 27º Pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) dos capítulos propostos no Seminário de Pré-Qualificação 2 deverão estar totalmente redigidos, sendo um deles obrigatoriamente o referente à execução do projeto de intervenção didática e o(s) outro(s) capítulo(s) deverão tratar de revisão bibliográfica e discussão dos conceitos utilizados no trabalho;

Art. 28º Cada um dos capítulos ainda não redigidos deverá conter um resumo no qual conste, obrigatoriamente, o conteúdo a que o capítulo se refere e qual seu objetivo.

Art. 29º Nos apêndices, deverão constar obrigatoriamente o projeto de pesquisa, o resumo expandido e o projeto de intervenção didática apresentados na qualificação 2;

CAPÍTULO 4
DA COMPOSIÇÃO DAS BANCAS AVALIADORAS

Art. 30º A banca avaliadora do trabalho da Pré-Qualificação 1 será composta pelo orientador do trabalho e por um membro externo ao corpo docente da UFOPA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS - PROFLETRAS

§ 1º: O membro externo deverá obrigatoriamente possuir, no mínimo, o título de Mestre na área de Letras.

§ 2º: Entende-se aqui por membro externo qualquer docente pertencente a uma instituição de ensino superior e docentes da rede de ensino básico tanto fundamental quanto médio.

§ 3º: Alunos egressos do ProfLetras da UFOPA, ainda que não pertencentes a uma instituição de ensino, poderão participar como avaliadores externos do trabalho de Pré-Qualificação 1.

Art. 31º A banca avaliadora do trabalho da Pré-Qualificação 2 será composta pelo orientador do trabalho e por um membro externo ao corpo docente da UFOPA.

§ 1º: O membro externo deverá obrigatoriamente possuir, no mínimo, o título de Doutor na área de Letras.

§ 2º: Apenas docentes pertencentes a uma instituição de ensino superior e docentes da rede de ensino básico tanto fundamental quanto médio poderão ser membros avaliadores do trabalho de Pré-Qualificação 2.

Art. 32º A banca avaliadora do trabalho de Qualificação será composta pelo orientador do trabalho e por dois avaliadores, sendo um membro interno ao corpo docente da UFOPA e os demais, externos ao corpo docente da UFOPA.

§1º: Os avaliadores deverão obrigatoriamente possuir, no mínimo, o título de Doutor na área de Letras ou em áreas afins ao curso de Letras.

i) Por áreas afins entendem-se os seguintes cursos: Pedagogia, Comunicação, Ciências Sociais, Filosofia, Psicologia e Direito.

§ 2º: Apenas docentes pertencentes a uma instituição de ensino superior poderão ser membros avaliadores do trabalho de Qualificação.

Art. 33º Qualquer avaliador externo, desde que atendidas as condições expressas nos parágrafos primeiro e segundo do Art. 33º, poderá participar de todas as fases avaliativas (Pré-Qualificação 1, Pré-Qualificação 2 e Qualificação) dos trabalhos de um mesmo discente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS - PROFLETRAS

CAPÍTULO 5

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34º Dentro do cronograma proposto, os discentes devem encaminhar, para o e-mail da Secretaria deste PPG (profletras-ufopa@hotmail.com), apenas a versão digital do trabalho, em formato PDF, indicando o evento do qual participará (Seminário de Pré-Qualificação ou Jornada de Qualificação).

Art. 35º O formato de apresentação dos trabalhos dos Seminários de Qualificação e da Jornada de Qualificação poderá ser presencial ou virtual, cuja definição ficará a critério de cada discente em acordo com seu orientador, e deverá ser indicado no formulário para participação de evento no anexo I desta resolução.

Art. 36º Independentemente do formato de apresentação, o tempo destinado à apresentação de cada discente será distribuído da seguinte forma:

- a) No Seminário de Pré-Qualificação 1, o discente deverá expor durante o período máximo de 20 (vinte) minutos, cabendo ao examinador externo o tempo máximo de 30 (trinta) minutos para as suas observações. O tempo total não deverá exceder 60 (sessenta) minutos.
- b) No Seminário de Pré-Qualificação 2, o discente deverá expor durante o período máximo de 20 (vinte) minutos, cabendo a cada examinador externo o tempo máximo de 30 (trinta) minutos para as suas observações. O tempo total não deverá exceder 90 (noventa) minutos.
- c) No Jornada de Qualificação, o discente deverá expor durante o período máximo de 30 (trinta) minutos, cabendo a cada examinador externo o tempo máximo de 45 (quarenta e cinco) minutos para as suas observações. O tempo total não deverá exceder 120 (cento e vinte) minutos.

Prof. Dr. Zair Henrique Santos

Coordenador do ProfLetras/UFOPA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS - PROFLETRAS

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA A PARTICIPAÇÃO NO EVENTO DO REGIME DE QUALIFICAÇÃO

Discente	
Orientador (a)	
Título do Projeto	
Evento	<input type="checkbox"/> Seminário de Pré-Qualificação I <input type="checkbox"/> Seminário de Pré-Qualificação II <input type="checkbox"/> Jornada de Qualificação
Formato de apresentação	<input type="checkbox"/> Presencial <input type="checkbox"/> Virtual

Assinatura do(a) orientador(a): _____

Assinatura(a) do(a) discente: _____

Local: _____ Data ____/____/____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS - PROFLETRAS

ANEXO II

ESTRUTURA DE APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO 1

PARTE I

- a) Conjunto formado por capa, folha de rosto, resumo (até 500 palavras) e sumário expandido do trabalho;
- b) Sumário expandido: entende-se por sumário expandido a descrição ampliada da estrutura geral de capítulos da dissertação. O discente deve apresentar, neste item, a proposição de capítulos e suas divisões internas, com descrição breve dos conteúdos de cada parte, indicando autores e conceitos principais a serem desenvolvidos.

PARTE II

- a) Projeto de pesquisa revisado com o seguinte conteúdo:
 - 1) **PROBLEMÁTICA, OBJETIVOS E JUSTIFICATIVA:** apresentar o eixo de pesquisa, explicitando o problema de pesquisa, objetivos (geral e específico), hipóteses (se houver), justificativas. O discente deve informar claramente o que está sendo pesquisado, o porquê do tema, do objeto, onde, quando e como se apresenta, os sujeitos envolvidos, assim como os cenários e relações pertinentes. Apresentar explicitamente o seu problema, deixando clara a questão central que move a pesquisa. É importante que se diga o que se espera compreender, aquilo que se busca com a pesquisa em andamento e justificar a sua importância. Fazer, ainda, descrição dos problemas secundários/paralelos que merecem atenção.
 - 2) **ESTADO DA ARTE E REFERENCIAL TEÓRICO:** abordar autores, teorias, conceitos e pesquisas que dialogam com a proposta do discente, justificando suas escolhas. Fazer uma síntese de como esses autores podem ser úteis na pesquisa em curso. Fazer uma descrição dos quadros conceituais que serão usados, indicando termos e conceitos de referência adotados na pesquisa e as respectivas obras.
 - 3) **PERCURSO METODOLÓGICO:** fazer uma descrição metodológica da pesquisa, indicando o tipo de metodologia e procedimentos técnicos que serão utilizados. Esclarecer quais as técnicas de coleta de dados a serem adotadas, como irá proceder em relação ao estabelecimento de contato com os indivíduos pesquisados, quando e onde a pesquisa será feita. Indicar qual o método de análise e de compreensão dos dados coletados, como também qual o diálogo existente entre esse método e as referências apresentadas até o momento. Em caso de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS - PROFLETRAS

pesquisa exploratória já realizada ou outros procedimentos de coleta de dados, o discente deve indicar detalhadamente.

- 4) **REFERÊNCIAS:** listar as referências bibliográficas citadas ao longo do documento de acordo com as normas da ABNT.
- 5) **APÊNDICES:** documentos produzidos em campo ou em direção a ele, como instrumentos de coleta (questionários, formulários diversos etc.); mapas de trabalho (pretendido ou exploração já realizada); todo o tipo de documento, elaborado pelo discente ou de ordem secundária, que faça parte do levantamento de trabalho etc.
- 6) **ANEXOS:** documentos complementares que o discente julgar necessários para efeito de consulta com relação ao conteúdo do trabalho apresentado.

PARTE III

Projeto de intervenção didática, o qual deverá obrigatoriamente:

- a) Estar conectado com a problemática identificada no projeto de pesquisa;
- b) Ter como finalidade a apresentação de uma proposta metodológica para resolução do problema

ESTRUTURA E CONTEÚDO

1) TÍTULO DO PROJETO

Título do projeto de intervenção didática.

2) ESCOLA DE INTERVENÇÃO

Se for possível e já estiver de acordo com o orientador e com a direção da escola-alvo, deve-se informar nome, endereço, cidade da escola onde a intervenção será realizada.

3) PÚBLICO-ALVO

O ano de formação dos alunos, o número de alunos a que a intervenção didática se destina.

4) OBJETIVO GERAL

Deve-se explicitar qual o resultado geral esperado ao final da aplicação do projeto de intervenção didática

5) OBJETIVOS ESPECÍFICOS

As pretensões que se desdobram em relação ao objetivo geral.

6) JUSTIFICATIVA

Argumentação teórica que justifica a proposta de intervenção didática.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS - PROFLETRAS

7) METODOLOGIA

Procedimentos didáticos, passo a passo, a serem desenvolvidos na intervenção didática.

8) REFERÊNCIAS

Lista de textos teóricos, críticos, literários etc., apenas aqueles úteis para a concepção da proposta de intervenção.